

# LEI N° 5.350, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato-(79).....R\$ 1.000,00
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato-(80).....R\$ 74.000,00
TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(83).....R\$ 75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de novembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração